



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 304, de 03 de dezembro de 1.985.

Dispõe sobre denominação de Praça Pública.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de “ Praça Diretora Terezinha Pinto Fernandes Maia” a praça situada na confluência das ruas Antônio Sales e Vereador José Fani.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 03 de dezembro de 1985.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 03 de dezembro de 1985..

Secretário Municipal de Administração
